



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

EDITAL

Nº. 43

JOÃO CARLOS VIDAURRE PAIS DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Cantanhede em sua reunião de 01 de Dezembro de 2015, e nos termos do artº. 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, aprovou a actualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais a vigorar no ano de 2016, documento que se anexa ao presente Edital.

As taxas previstas nos artºs 21º. ao 25º. (taxas relacionadas com as instalações desportivas) serão aplicadas em função da época desportiva, a vigorar a partir de Setembro de 2016.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor a presente actualização a 1 de Janeiro de 2016.

Paços do Concelho de Cantanhede, 11 de Dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



| DESIGNAÇÃO | Tabela Taxas 2016 |
|---|----------------------|
| CAPÍTULO I | |
| TAXAS A COBRAR PELA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS: | |
| ARTIGO 1º. | |
| 1 - Alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela (excepto de nomeação ou exoneração) cada | 11,45 € |
| 2 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações | 5,72 € |
| 3 - Autos ou termos de qualquer espécie | 11,45 € |
| 4 - Afixação de Editais relativos a pretensões que não sejam do interesse público, cada edital | 8,58 € |
| 5 - Registo de documentos avulsos | 2,85 € |
| 6 - Declarações ou certidões a pedido de empreiteiros e outras pessoas, singulares ou colectivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas, emprego de explosivos e situações semelhantes, por cada | 22,90 € |
| 7 - Certidões de teor ou fotocópias autenticadas: | |
| 7.1 - Certidões de teor: | |
| a) Não excedendo uma lauda ou face, cada | 5,72 € |
| b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta | 2,85 € |
| 7.2 - Certidões narrativas: | |
| a) Não excedendo uma lauda ou face | 11,45 € |
| b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta | 5,72 € |
| 8 - Buscas por cada ano, exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicar, aparecendo, ou não, o objecto da busca | 3,43 € |
| 9 - Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (por cada) | 5,72 € |
| 10 - Fornecimento de fotocópias/impressões não autenticadas de textos ou outros documentos, em papel comum, por cada face: | |
| a) Formato A4 a preto e branco | 0,23 € |
| b) Formato A3 a preto e branco | 0,34 € |
| c) Formato A4 a cores | 0,26 € |
| d) Formato A3 a cores | 0,36 € |
| 11 - Fornecimento de informação do Concelho/Arquivo Fotográfico Municipal com fornecimento de CD ou DVD/ cada | 17,17 € |

| | |
|--|-----------|
| 12 - Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria: | |
| 12.1 - Emissão de Horário de Funcionamento, segunda via ou averbamento | |
| a) Pela emissão do Horário | 20,94 € * |
| b) Pela emissão de segunda via | 15,05 € * |
| c) Pelo averbamento | 20,94 € * |
| d) Prolongamento de horário com carácter excepcional / por dia | 57,23 € * |
| 12.2 - Horário de Funcionamento e suas alterações: | |
| a) Mera comunicação prévia | 15,61 € * |
| b) Prolongamento de horário com carácter excepcional / por dia | 57,23 € * |
| c) Alargamento do horário superior ao previsto | 57,23 € * |
| d) Restrição do horário anteriormente fixado | 29,41 € |
| 13 - Averbamentos não especialmente contemplados nesta Tabela ou em legislação especial | 8,58 € |
| 14 - Outros serviços ou actos não especialmente contemplados nesta Tabela ou em legislação especial | 11,45 € |
| 15 - Venda de medalhas, livros e outras publicações, a fixar pela Câmara em cada caso | |
| OBSERVAÇÕES | |
| As taxas respeitantes às fotocópias que constam do n.º 10 do presente artigo, incluem IVA à taxa legal em vigor. | |
| * Por aplicação do Decreto-Lei nº. 10/2015, de 16 de janeiro foram liberalizados os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com eliminação da obrigação de comunicação à Câmara Municipal e dispensa do pagamento de taxas. | |
| CAPÍTULO II | |
| CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| ARTIGO 2.º. | |
| Inumação: | |
| 1 - Sepulturas temporárias / cada | 104,07 € |
| 2 - Sepulturas perpétua / cada | 104,07 € |
| 3 - Jazigos particulares / cada | 68,69 € |
| 4 - Cinzas: | |
| a) Em sepultura perpétua / cada | 68,69 € |
| b) Em jazigo / cada | 68,69 € |
| | |
| ARTIGO 3.º. | |
| Exumação: | |
| 1 - De ossadas em coval / por cada | 104,07 € |
| ARTIGO 4.º | |
| Trasladação, incluindo limpeza: | |

| | |
|--|------------|
| 1 - Dentro do próprio cemitério (ossadas/cadáver) | 218,82 € |
| 2 - Para outro cemitério (ossadas/cadáver) | 133,97 € |
| ARTIGO 5.º | |
| Utilização da Capela do Cemitério: | |
| Depósito transitório de caixões por dia ou por fracção, exceptuando o 1.º dia | 5,72 € |
| ARTIGO 6.º | |
| Concessão de terrenos: | |
| 1 - Para sepulturas perpétuas | 884,61 € |
| 2 - Para jazigos | 2 861,98 € |
| ARTIGO 7.º | |
| Averbamento em alvarás de concessão de terrenos no cemitério municipal em nome de novo proprietário | |
| 1 - Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a c) do art.º 2133.º do Código Civil: | |
| a) Para jazigo | 47,87 € |
| b) Para sepulturas perpétuas | 47,87 € |
| 2 - Averbamentos de transmissões para outras pessoas: | |
| a) Para jazigos | 1 430,66 € |
| b) Para sepulturas perpétuas | 429,19 € |
| c) Emissão de Alvará de concessão de terreno | 22,90 € |
| ARTIGO 8.º | |
| Obras/revestimento de sepulturas | 17,17 € |
| OBSERVAÇÕES: | |
| As taxas indicadas são aplicadas de acordo com o disposto no Regulamento do Cemitério Municipal. | |
| CAPÍTULO III | |
| OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO | |
| ARTIGO 9.º | |
| Ocupação de espaço aéreo do domínio público com: | |
| 1 - Toldos e alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por metro linear frente ou fracção e por ano: | |
| a) Até 1 metro de avanço, por cada | 5,72 € |
| b) De mais de 1 metro de avanço, por cada | 11,45 € |
| 2 - Passarelas e outras construções ou ocupações, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) Por mês | 1,72 € |
| b) Por ano | 11,45 € |
| 3 - Fitas ou panos anunciadores, por m2 e por mês: | |
| a) Sobre as fachadas dos prédios | 11,45 € |
| b) Sobre a via pública ou lugares públicos | 22,90 € |
| 4 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias, por metro linear ou fracção e por ano | 2,85 € |

| | |
|---|---------|
| 5 - Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público, por metro linear ou fracção e por ano | 8,58 € |
| ARTIGO 10.º | |
| Mera comunicação prévia, se as características e a localização do mobiliário urbano respeitarem limites impostos pelo n.º 1 do art.º 12.º, do DL 48/2011, de 1 de Abril: | |
| 1 - Instalação de toldo e respectiva sanefa | 10,41 € |
| 2 - Instalação de esplanada aberta | 10,41 € |
| 3 - Instalação de estrado e guarda-vento | 10,41 € |
| 4 - Instalação de vitrine expositor | 10,41 € |
| 5 - Instalação de suporte publicitárias, excepto quando é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de mensagens de natureza comercial | 10,41 € |
| 6 - Instalação de arcas e máquinas de gelados | 10,41 € |
| 7 - Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares | 10,41 € |
| 8 - Instalação de floreira | 10,41 € |
| 9 - Instalação de contentor para resíduos | 10,41 € |
| ARTIGO 11.º | |
| Comunicação prévia com prazo, se as características e localização do mobiliário urbano não respeitarem os limites impostos pelo n.º.4 do art.º. 12.º. do DL 48/2011, de 1 de Abril: | |
| 1 - Instalação de toldo e respectiva sanefa | 26,02 € |
| 2 - Instalação de esplanada aberta | 26,02 € |
| 3 - Instalação de estrado e guarda-vento | 26,02 € |
| 4 - Instalação de vitrine expositor | 26,02 € |
| 5 - Instalação de suporte publicitário, excepto quando é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias e de mensagens de natureza comercial | 26,02 € |
| 6 - Instalação de arcas e máquinas de gelados | 26,02 € |
| 7 - Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares | 26,02 € |
| 8 - Instalação de floreira | 26,02 € |
| 9 - Instalação de contentor para resíduos | 26,02 € |
| ARTIGO 12.º | |
| Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo: | |
| 1 - Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por m3 ou fracção e por ano | 40,28 € |
| 2 - Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção: | |
| a) Por mês | 8,58 € |
| b) Por ano | 85,81 € |
| 3 - Galerias subterrâneas, por metro quadrado ou fracção e por mês | 1,72 € |

| | |
|--|----------|
| 4 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para o exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção: | |
| a) Por dia | 0,57 € |
| b) Por semana | 2,85 € |
| c) Por mês | 11,45 € |
| d) Por ano | 68,68 € |
| 5 - Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria, por m2 e: | |
| a) Por dia | 2,85 € |
| b) Por semana | 14,28 € |
| c) Por mês | 57,13 € |
| d) Por ano | 342,77 € |
| 6- Comunicação prévia com prazo do regime de prestação de serviços de restauração ou bebidas com carácter não sedentário, por m2 | |
| 6.1 - Em unidades móveis ou amovíveis localizados em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, por m2: | |
| a) Por dia | 2,85 € |
| b) Por semana | 14,28 € |
| c) Por mês | 57,13 € |
| d) Por ano | 342,77 € |
| 6.2 - Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público, por m2: | |
| a) Por dia | 2,85 € |
| b) Por semana | 14,28 € |
| c) Por mês | 57,13 € |
| d) Por ano | 342,77 € |
| 7 - Cabine ou poste telefónico, por ano | 40,28 € |
| 8- Circos, teatros ambulantes, pistas de automóveis, carrocéis e similares, por m2 e: | |
| a) Por dia | 0,18 € |
| b) Por semana | 0,86 € |
| c) Por mês | 3,48 € |
| 9 - Outras construções ou instalações especiais não incluídas nos números anteriores, por m2 ou fracção e por ano | 11,45 € |
| ARTIGO 13º. | |
| Ocupações Diversas: | |
| 1 - Postes ou marcos: | |
| a) Para decorações (mastros), por unidade e por dia | 0,10 € |
| 2 - Para colocação de anúncios, por cada e: | |
| a) Por dia | 0,10 € |
| b) Por mês | 3,35 € |
| c) Por ano | 40,28 € |

| | |
|--|----------|
| 3 - Mesas, cadeiras e guardassol (esplanadas), por m2 ou fracção e: | |
| a) Por mês | 2,85 € |
| b) Por ano | 28,57 € |
| 4 - Máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e outras máquinas de venda automática, por unidade | |
| a) Por mês ou fracção | 11,45 € |
| b) Por ano ou fracção | 114,46 € |
| 5 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção e | |
| a) Por mês | 11,45 € |
| b) Por ano | 114,48 € |
| 6 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano | 1,14 € |
| 7 - Outras ocupações do domínio público, por m2 e: | |
| a) Por dia | 0,57 € |
| b) Por mês | 8,58 € |
| c) Por ano | 85,84 € |
| 8 - Será devida a reposição de pavimentos de acordo om a seguinte tabela por metro quadrado: | |
| a) Terra batida | 5,72 € |
| b) Tapete betuminoso | 28,61 € |
| c) Calçada em cubos | 22,90 € |
| d) Calçada em paralelepípedos | 34,33 € |
| e) Valeta em terra batida | 5,72 € |
| f) Valeta em betonilha | 28,61 € |
| g) Valeta em calçada à portuguesa | 22,90 € |
| h) Passeio em terra batida | 5,72 € |
| i) Passeio em cubos de cimento | 34,33 € |
| j) Passeio em betonilha | 28,61 € |
| l) Passeio em cubos de pedra | 40,06 € |
| m) Passeio em lajedo | 40,06 € |
| n) Passeio em semipenetração | 22,90 € |
| o) Lancil em granito (p/ml) | 45,78 € |
| p) Lancil de cimento (p/ml) | 22,90 € |
| OBSERVAÇÕES: | |
| 1ª. As taxas referidas no nº. 4 do artigo 9º., no nº. 7 e 9º do artigo 12º. e nº. 6 do artigo 13º. não são devidas pelas empresas concessionárias dos serviços públicos de transporte de passageiros, telégrafos e telefones e de distribuição de energia eléctrica e gás dentro das áreas das respectivas concessões. | |

| | |
|--|----------|
| 2ª. Quando as condições o permitam e se presumir a existência de mais de um interessado, pode a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública, ou por concurso público do direito de ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. | |
| 3ª. São isentas de pagamento das taxas previstas no número 6 do artigo 13º. do presente Capítulo, os tubos e condutas de água que se destinem a fins agrícolas. | |
| 4ª) Os ocupantes da via pública com quaisquer instalações são obrigados a manter os locais limpos e asseados sem dano ou perigo para a segurança dos transeuntes e, quando retirada, são responsáveis pelos estragos resultantes das instalações. | |
| 5ª) Para efeitos da alínea anterior poderá a Câmara fixar caso a caso, uma caução ou depósito que garanta o cumprimento da respectiva responsabilidade. | |
| 6ª) A ocupação da via pública deverá manter assegurada a livre circulação dos transeuntes. | |
| CAPÍTULO IV | |
| TRÂNSITO | |
| CONDUÇÃO E REGISTOS DE VEÍCULOS | |
| ARTIGO 14º. | |
| 1 - Emissão de certidão sobre as licenças de condução/cada | 5,72 € |
| 2 - Emissão de declaração de detalhes de veículo registado na CMC /cada | 5,72 € |
| ARTIGO 15º. | |
| ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA: | |
| 1 - Zonas controladas por máquinas colectivas com limite máximo de 4 horas consecutivas: | |
| a) Permanência até 15 minutos | 0,20 € |
| b) Permanência até 30 minutos | 0,40 € |
| c) Permanência até 1,00 hora | 0,81 € |
| d) Permanência até 2,00 horas | 1,61 € |
| e) Permanência até 3,00 horas | 2,36 € |
| f) Permanência até 4,00 horas | 3,11 € |
| 2 - Lugar de estacionamento reservado para estabelecimentos comerciais/industriais situados em arruamentos abrangidos por zonas de estacionamento tarifado, quando especiais circunstâncias o justifiquem, por estacionamento e semestre. | 171,72 € |
| OBSERVAÇÕES: | |
| 1ª. As taxas do artº. 15º. incluem IVA à taxa legal em vigor. | |
| As actualizações de taxas anuais do artigo 15º a efectuar nos termos do artigo 6º Regulamento da Tabela de Taxas ocorrerá nas situações onde o mesmo atinja valores de 0,05 € são e feitas em função do Índice de Preços do Consumidor | |

| | |
|---|----------|
| 2ª. O estacionamento de veículos em zonas abrangidas por parcómetro obedece às disposições do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede (Parcómetros). | |
| Aos sábados, domingos e dias de feriado o estacionamento é gratuito. | |
| CAPÍTULO V | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMERCIAL | |
| ARTIGO 16º. | |
| 1 - Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes: | |
| a) Chapas, placas e tabuletas, m2 ou fracção: por ano ou fracção | 17,17 € |
| b) Letras soltas ou símbolos, por m2 ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade: por ano ou fracção | 17,17 € |
| 2.1- Telas, painéis, mupis e semelhantes, por m2 ou fracção: | |
| a) Por mês | 11,45 € |
| b) Por ano | 68,68 € |
| 2.2 - Painéis mecânicos, digitais afixados nas fachadas de edifícios e semelhantes, por m2 ou fracção: | |
| a) Por mês | 14,30 € |
| b) Por ano | 80,12 € |
| 2.3 - Mupis, painéis mecânicos ou digitais e semelhantes, por m2 ou fracção: | |
| a) Por mês | 17,17 € |
| b) Por ano | 91,56 € |
| 3 - Bandeirolas, faixas, pendões e outros semelhantes: | |
| a) Por mês | 11,45 € |
| b) Por ano | 57,23 € |
| 4 - Cartazes, dísticos, colantes e outros semelhantes: | |
| 4.1 - Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes, por m2 ou fracção: | |
| b) Por semana | 0,85 € |
| c) Por mês | 3,43 € |
| 5 - Toldos por m2 ou fracção, por ano: | 22,90 € |
| 6 - Anúncios iluminados, electrónicos e semelhantes: | |
| 6.1 - Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por m2 ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade: | |
| b) Por mês | 5,72 € |
| a) Por ano | 22,90 € |
| 6.2 - Anúncios electrónicos e semelhantes, por m2 ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade: | |
| b) Por mês | 28,61 € |
| a) Por ano | 137,34 € |

| | |
|---|----------|
| 7 - Publicidade sonora: | |
| 7.1 - Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo, por cada local de emissão / por dia | 17,17 € |
| 7.2 - Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques, por dia | 28,61 € |
| 8 - Publicidade móvel: | |
| 8.1 - Unidades móveis publicitárias, por unidade: | |
| a) Por dia | 2,85 € |
| b) Por mês | 45,78 € |
| c) Por ano | 286,14 € |
| 8.2 - Veículos e/ou atrelados ou outros meios de locomoção: | |
| 8.2.1 - Transportes Públicos, por unidade: | |
| a) Por mês | 28,61 € |
| b) Por ano | 114,46 € |
| 8.2.2 - Táxis, por viatura: | |
| a) Por mês | 22,90 € |
| b) Por ano | 114,46 € |
| 8.2.3 - Veículos privados: | |
| 8.2.3.1- Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, por viatura e ano | 45,78 € |
| 8.2.3.2 - Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por viatura e ano | 91,56 € |
| 8.3 - Outros meios de locomoção terrestre, por unidade ano | 80,12 € |
| 9 - Publicidade aérea: | |
| 9.1 - Publicidade em transportes aéreos, por m2 ou fracção e dia: | 57,23 € |
| 9.2 - Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo e dia: | 28,61 € |
| 10 - Máquinas de venda automática por unidade | |
| a) Por mês | 17,17 € |
| b) Por ano | 34,33 € |
| 11 - Outros suportes publicitários: | |
| 11.1 - Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em que seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção: | |
| a) Por mês | 17,17 € |
| b) Por ano | 85,84 € |
| 11.2 - Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior: | |
| a) Por mês | 8,58 € |
| b) Por ano | 57,23 € |
| 12 - Campanhas publicitárias de rua: | |
| a) Distribuição de panfletos, por cada local e dia | 34,33 € |
| b) Distribuição de produtos, por cada local e dia | 34,33 € |

| | |
|--|---------|
| c) Provas de degustação, por cada local e dia | 34,33 € |
| d) Ocupações de via ou espaço público com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por m2 ou fracção e dia | 45,78 € |
| 13 - Por cada averbamento (Sempre que, por força de qualquer negócio jurídico, haja alteração do respectivo titular): | 34,33 € |
| OBSERVAÇÕES: | |
| 1ª. As taxas indicadas serão aplicadas em função do disposto no Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede | |
| CAPÍTULO VI | |
| MERCADOS E FEIRAS | |
| OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO | |
| ARTIGO 17º. | |
| Ocupação de: | |
| 1 - Lojas, nos Mercados Municipais, por metro quadrado ou fracção e por mês | 3,12 € |
| a) Pequenos agricultores e vendedores de produtos regionais por m2 e dia - senha | 0,21 € |
| ARTIGO 18º. | |
| 2 - Vendedores ambulantes: | |
| a) Emissão de Cartão | 15,61 € |
| b) Renovação de Cartão | 7,29 € |
| c) Emissão de 2ª via do Cartão | 8,85 € |
| 3 - Feirantes: | |
| 3.1 - Taxas de terrado: | |
| a) Nos terrados com uma única frente de venda por metro quadrado e por dia | 0,31 € |
| b) Nos terrados com frente dupla acresce uma taxa fixa por dia | 2,60 € |
| c) Bancas em espaço coberto, sitas no Pavilhão junto ao Mercado, por feira e por m2 | 1,04 € |
| d) Pequenos agricultores e vendedores de produtos regionais por feira - Senha | 2,08 € |
| OBSERVAÇÕES: | |
| 1ª O direito à ocupação das lojas, bancas e restantes lugares dos Mercados e Feiras são, por natureza, precários. | |
| 2ª As condições da concessão da ocupação das lojas e bancas no Mercado Municipal encontram-se fixadas em Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede e o da Praia da Tocha. | |
| 3ª As condições da concessão da ocupação de bancas e terrados na Feira de Cantanhede encontram-se fixadas no Regulamento das Feiras do Concelho de Cantanhede. | |
| CAPÍTULO VII | |
| LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DE ALTERAÇÃO | |
| DO COBERTO VEGETAL E RELEVO NATURAL DO SOLO | |
| ARTIGO 19º. | |

| | |
|--|---------|
| 1 - Quando não se encontrem sujeitos a regime legal específico nem constituam acções preparatórias de outras já licenciadas, estão sujeitas a licenciamento municipal, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 139/89, de 28 de Abril e Regulamento Municipal da Floresta: | |
| a) Pelo licenciamento de acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, por hectare | 57,22 € |
| b) Pelo licenciamento de acções de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável, por hectare. | 57,22 € |
| c) - Pelo licenciamento de acções de arborização e rearborização, no domínio florestal, quaisquer que sejam as espécies utilizadas, por hectare. | 15,61 € |
| d) Acresce por hectare ou fracção | 17,17 € |
| CAPÍTULO VIII | |
| EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS | |
| SECÇÃO I | |
| CASA MUNICIPAL DA CULTURA, MUSEU DA PEDRA E BIBLIOTECA MUNICIPAL | |
| ARTIGO 20º. | |
| 1 - Cedência de instalações da Biblioteca Municipal e Museu da Pedra para iniciativas várias, promovidas e/ou apoiadas pelo Município | |
| 1 - Durante as horas normais de serviço: | |
| a) - Por dia | 34,33 € |
| b) - Por meio dia | 22,90 € |
| 2 - Fora das horas normais de serviço (para além das 18,00 horas e aos sábados, domingos e feriados): | |
| a) - Por hora | 18,73 € |
| 3 - Fornecimento de fotocópias/impressões não autenticadas de textos ou outros documentos, em papel comum, por cada face: | |
| a) Formato A4 a preto e branco | 0,23 € |
| b) Formato A3 a preto e branco | 0,34 € |
| c) Formato A4 a cores | 0,26 € |
| d) Formato A3 a cores | 0,36 € |
| 4 - Fotocópias a fornecer a estudantes, que comprovem essa qualidade: | |
| a) Formato A4 a preto e branco | 0,07 € |
| b) Formato A3 a preto e branco | 0,10 € |
| c) Formato A4 a cores | 0,08 € |
| d) Formato A3 a cores | 0,11 € |
| SECÇÃO II | |
| PISCINAS MUNICIPAIS | |

| TAXAS A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DAS PISCINAS MUNICIPAIS | |
|---|---------|
| ARTIGO 21º. | |
| 1 - Cartão de Utente: | |
| Emissão do 1º Cartão | 5,20 € |
| Emissão da 2ª Via | 5,20 € |
| 2 - Inscrição | |
| Taxa de inscrição anual, para qualquer modalidade | 6,87 € |
| 3 - Escola de Natação: | |
| a) Dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos | |
| Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) | 22,90 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) | 17,17 € |
| b) Dos 18 aos 59 anos, inclusive | |
| Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) | 34,33 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) | 25,75 € |
| c) Adaptação ao Meio Aquático para Bebés | |
| Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) | 28,61 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) | 22,90 € |
| d) Aulas de Natação em Horário Verde | |
| Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) 4/17 anos e a partir dos 60 | 17,17 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) 4/17 anos e a partir dos 60 | 14,30 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) 18/59 inclusive | 22,90 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) 18/59 inclusive | 20,02 € |
| e) Aulas de Hidroginástica e Pólo Aquático | |
| Aulas de Natação (mensalidade 2 x semana) | 34,33 € |
| Aulas de Natação (mensalidade 1 x semana) | 25,75 € |
| Aulas em Horário Verde (mensalidade 2 x semana) | 22,90 € |
| f) Aulas de Grupo (Jardins de Infância e Escolas EB1) | |
| Mensalidade para duas aulas por semana | 13,58 € |
| Mensalidade para uma aula por semana | 10,87 € |
| g) Cedência de espaços: | |
| 1 - Associações com atletas de natação federados: | |
| a) Uma pista das piscinas de 25 metros por período de 45 minutos | 6,51 € |
| b) Metade do tanque de aprendizagem por períodos de 45 minutos | 6,51 € |
| 2 - Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos: | |
| a) Uma pista das piscinas de 25 metros por período de 45 minutos | 10,87 € |
| b) Metade do tanque de aprendizagem por períodos de 45 minutos | 9,77 € |
| 3 - Entidades com fins lucrativos: | |
| a) Uma pista das piscinas de 25 metros por período de 45 minutos | 21,72 € |

| | |
|--|---------|
| b) Metade do tanque de aprendizagem por períodos de 45 minutos | 19,54 € |
| 4 - CardioFitness e Musculação: | |
| b) Até 59 anos, inclusive | |
| Mensalidade 2 x semana | 28,61 € |
| Mensalidade 3 x semana | 34,33 € |
| Mensalidade 5 x semana | 42,92 € |
| Utilização Avulsa | 8,58 € |
| c) A partir dos 60 anos | |
| Mensalidade 2 x semana | 22,90 € |
| Mensalidade 3 x semana | 28,61 € |
| Mensalidade 5 x semana | 37,20 € |
| Utilização Avulsa | 5,72 € |
| 4 - Indoor Cycling: | |
| a) Até 59 anos, inclusive | |
| Mensalidade 2 x semana | 28,61 € |
| Mensalidade 3 x semana | 34,33 € |
| Mensalidade 5 x semana | 42,92 € |
| Utilização Avulsa | 8,58 € |
| b) A partir dos 60 anos | |
| Mensalidade 2 x semana | 22,90 € |
| Mensalidade 3 x semana | 28,61 € |
| Mensalidade 5 x semana | 37,20 € |
| Utilização Avulsa | 5,72 € |
| 5 - Ginástica Localizada: | |
| Até 59 anos, inclusive | |
| Mensalidade 2 x semana | 25,75 € |
| A partir dos 60 anos | |
| Mensalidade 2 x semana | 20,02 € |
| 6 - Squash: | |
| a) Utilização avulsa da sala | 9,74 € |
| b) Cedência de Material | |
| Raquete por 1 hora | 1,14 € |
| Bolas por 1 hora | 0,57 € |
| Óculos de Protecção por 1 hora | 0,57 € |
| c) Utilização da sala para outras modalidades desportivas | 9,74 € |
| 7 - Serviços Mistos: | |
| Cartão Total - Fitness (permite a utilização da Musculação, da Ginástica Localizada e Indoor Cycling) | |
| Até 59 anos, inclusivé: | |
| Cartão Total - Fitness 2 x semana | 28,61 € |
| Cartão Total - Fitness 3 x semana | 34,33 € |
| Cartão Total - Fitness 5 x semana | 42,92 € |
| A partir dos 60 anos: | |

| | |
|---|---------|
| Cartão Total - Fitness 2 x semana | 22,90 € |
| Cartão Total - Fitness 3 x semana | 28,61 € |
| Cartão Total - Fitness 5 x semana | 37,20 € |
| Cartão Mega - Health (permite a utilização da Musculação, da Ginástica Localizada, Indoor Cycling e Regime Livre de Natação) | |
| Até 59 anos, inclusivé: | |
| Cartão Mega - Health 2 x semana | 30,59 € |
| Cartão Mega - Health 3 x semana | 35,04 € |
| Cartão Mega - Health 5 x semana | 42,75 € |
| A partir dos 60 anos: | |
| Cartão Mega - Health 2 x semana | 24,47 € |
| Cartão Mega - Health 3 x semana | 29,19 € |
| Cartão Mega - Health 5 x semana | 37,05 € |
| Cartão Hydro - Mega - Health (permite a utilização da Musculação, da Ginástica Localizada, Indoor Cycling, Squash e Regime Livre de Natação) | |
| Até 59 anos, inclusivé: | |
| Cartão Hydro-Mega - Health 2 x semana | 32,88 € |
| Cartão Hydro-Mega - Health 3 x semana | 35,92 € |
| Cartão Hydro-Mega - Health 5 x semana | 43,28 € |
| A partir dos 60 anos: | |
| Cartão Hydro-Mega - Health 2 x semana | 26,31 € |
| Cartão Hydro-Mega - Health 3 x semana | 29,92 € |
| Cartão Hydro-Mega - Health 5 x semana | 37,52 € |
| 8 - Regime Livre Natação: | |
| a) Até aos 5 anos desde que acompanhado por um adulto com entrada paga | Grátis |
| b) Dos 18 aos 59 anos, inclusive | |
| 1 hora | 2,29 € |
| 10 x 1 hora | 18,32 € |
| 3 horas | 4,58 € |
| 10 x 3 horas | 40,06 € |
| c) Dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos | |
| 1 hora | 1,72 € |
| 10 x 1 hora | 13,74 € |
| 3 horas | 3,43 € |
| 10 x 3 horas | 28,61 € |
| 9 - Sauna: | |
| 60 minutos | Grátis |
| 10 períodos de 60 minutos | Grátis |
| 10 - Hidromassagem: | |
| 30 minutos | Grátis |
| 10 períodos de 30 minutos | Grátis |

| | |
|--|---------|
| OBSERVAÇÕES | |
| Ao ponto 2, da alínea g), do n.º 3 do Artigo 23º, aplica-se o PROMAAD - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo | |
| As taxas previstas no Capítulo anterior vigoram por época desportiva. | |
| SECÇÃO III | |
| COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE | |
| ARTIGO 22º. | |
| TAXAS DE UTILIZAÇÃO - FUTEBOL DE 11 | |
| 1 - Equipas do Concelho: | |
| 1.1 - Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 17,17 € |
| b) Jogo | 34,33 € |
| c) Com luz (suplemento) | 14,30 € |
| 1.2 - Seniores: | |
| a) Treino de 90 minutos | 45,78 € |
| b) Jogo | 68,68 € |
| c) Com luz (suplemento) | 14,30 € |
| 1.3 - Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 68,68 € |
| b) Jogo | 85,84 € |
| c) Com luz (suplemento) | 14,30 € |
| 2 - Desporto Escolar: | |
| 2.1 - Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 28,61 € |
| b) Jogo | 45,78 € |
| c) Com luz (suplemento) | 14,30 € |
| d) Sem balneário | 11,45 € |
| 2.2 - Competição: | |
| a) Treino de 90 minutos | 45,78 € |
| b) Jogo | 68,68 € |
| c) Com luz (suplemento) | 14,30 € |
| d) Sem balneário | 28,61 € |
| 2.3 - Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 68,68 € |
| b) Jogo | 85,84 € |
| c) Com luz (suplemento) | 14,30 € |
| d) Sem balneário | 45,78 € |
| 3 - Equipas Nacionais/Seleções Nacionais: | |
| 3.1 - Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 57,23 € |

| | |
|---|----------|
| b) Jogo | 85,84 € |
| c) Com luz (suplemento) | 17,17 € |
| 3.2 - Seniores: | |
| a) Treino de 90 minutos | 85,84 € |
| b) Jogo | 114,46 € |
| c) Com luz (suplemento) | 17,17 € |
| 3.3 - Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 114,46 € |
| b) Jogo | 143,06 € |
| c) Com luz (suplemento) | 17,17 € |
| 4 - Equipas Estrangeiras e Outras: | |
| 4.1 Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 85,84 € |
| b) Jogo | 114,46 € |
| c) Com luz (suplemento) | 28,61 € |
| 4.2 - Seniores: | |
| a) Treino de 90 minutos | 143,06 € |
| b) Jogo | 171,68 € |
| c) Com luz (suplemento) | 28,61 € |
| 4.3 Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 171,34 € |
| b) Jogo | 200,29 € |
| c) Com luz (suplemento) | 17,17 € |
| ARTIGO 23º. | |
| TAXAS DE UTILIZAÇÃO - FUTEBOL DE 7 | |
| 1 - Equipas do Concelho: | |
| 1.1 - Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 10,87 € |
| b) Jogo | 21,72 € |
| c) Com luz (suplemento) | 13,58 € |
| 1.2 - Seniores: | |
| a) Treino de 90 minutos | 32,58 € |
| b) Jogo | 54,30 € |
| c) Com luz (suplemento) | 13,58 € |
| 1.3 - Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 54,30 € |
| b) Jogo | 65,17 € |
| c) Com luz (suplemento) | 13,58 € |
| 2 - Desporto Escolar: | |
| 2.1 - Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 21,72 € |

| | |
|--|----------|
| b) Jogo | 32,58 € |
| c) Com luz (suplemento) | 10,87 € |
| d) Sem balneário | 10,87 € |
| 2.2 - Competição: | |
| a) Treino de 90 minutos | 32,58 € |
| b) Jogo | 54,30 € |
| c) Com luz (suplemento) | 10,87 € |
| d) Sem balneário | 27,15 € |
| 2.3 - Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 54,30 € |
| b) Jogo | 65,17 € |
| c) Com luz (suplemento) | 10,87 € |
| d) Sem balneário | 43,44 € |
| 3 - Equipas Nacionais/Seleccões Nacionais: | |
| 3.1 - Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 32,58 € |
| b) Jogo | 65,17 € |
| c) Com luz (suplemento) | 16,29 € |
| 3.2 - Seniores: | |
| a) Treino de 90 minutos | 65,17 € |
| b) Jogo | 81,46 € |
| c) Com luz (suplemento) | 16,29 € |
| 3.3 - Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 86,89 € |
| b) Jogo | 108,61 € |
| c) Com luz (suplemento) | 16,29 € |
| 4 - Equipas Estrangeiras e Outras: | |
| 4.1 Formação: | |
| a) Treino de 90 minutos | 65,17 € |
| b) Jogo | 86,89 € |
| c) Com luz (suplemento) | 21,72 € |
| 4.2 - Seniores: | |
| a) Treino de 90 minutos | 108,61 € |
| b) Jogo | 135,76 € |
| c) Com luz (suplemento) | 21,72 € |
| 4.3 Outras: | |
| a) Treino de 90 minutos | 135,76 € |
| b) Jogo | 162,91 € |
| c) Com luz (suplemento) | 21,72 € |
| ARTIGO 24º. | |
| TAXAS DE UTILIZAÇÃO - ATLETISMO | |
| 1 - Equipas do Concelho: | |

| | |
|--|---------|
| 1.1 - Formação: | |
| a) Individual | 1,14 € |
| b) Equipa | 11,45 € |
| 1.2 - Seniores: | |
| a) Individual | 2,85 € |
| b) Equipa | 17,17 € |
| 1.3 - Outras: | |
| a) Individual | 5,72 € |
| b) Equipa | 28,61 € |
| 2 - Desporto Escolar: | |
| 2.1 - Formação: | |
| a) Individual | 1,72 € |
| b) Equipa | 17,17 € |
| 2.2 - Competição: | |
| a) Individual | 4,58 € |
| b) Equipa | 28,61 € |
| 2.3 - Outras: | 0,00 € |
| a) Individual | 11,45 € |
| b) Equipa | 45,78 € |
| 3 - Equipas Nacionais / Selecções Nacionais: | |
| 3.1 Formação: | |
| a) Individual | 3,43 € |
| b) Equipa | 22,90 € |
| 3.2 - Seniores: | |
| a) Individual | 5,72 € |
| b) Equipa | 40,06 € |
| 3.3 - Outras: | |
| a) Individual | 14,30 € |
| b) Equipa | 68,68 € |
| 4 - Equipas Estrangeiras e Outras: | |
| 4.1 - Formação: | |
| a) Individual | 5,72 € |
| b) Equipa | 34,33 € |
| 4.2 - Seniores: | |
| a) Individual | 11,45 € |
| b) Equipa | 57,23 € |
| 4.3 - Outras: | |
| a) Individual | 17,17 € |
| b) Equipa | 85,84 € |
| SECÇÃO IV | |
| PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» | |
| ARTIGO 25º. | |
| Pavilhão - 1 Hora de Utilização: | |

| | |
|---|---------|
| 1 - Actividades desportivas regulares promovidas por Associações do Concelho | |
| a) Treinos e competições para actividades federadas | 9,37 € |
| b) Treinos e competições até faixa etária 17 anos, inclusivé, em actividades não federadas | 10,41 € |
| c) Actividades desportivas promovidas por Associações do Concelho | 16,65 € |
| 2 - Actividades desportivas promovidas por estabelecimentos de ensino | 10,41 € |
| 3 - Outros Grupos | 21,86 € |
| Salas - 1 Hora de Utilização: | |
| 1 - Actividades de grupo desenvolvidas pelo Município de Cantanhede | |
| 1.1 - Taxa de Inscrição | 6,87 € |
| 1.2 - Utilização mensal | |
| a) Duas vezes por semana | 22,14 € |
| b) Três vezes por semana | 27,66 € |
| c) Cinco vezes por semana | 35,97 € |
| 2 - Actividades de grupo desenvolvidas por associações do concelho | 8,33 € |
| 3 - Actividades desportivas promovidas por estabelecimentos de ensino | 10,41 € |
| 4 - Outros grupos | 14,05 € |
| Observações | |
| À alinea a), n.º 1 do artigo 25º da presente tabela aplica-se o n.º 4 do artigo 42º do PROMAAD - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo | |
| PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA | |
| Equipamento concessionado | |
| ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE | |
| Equipamento protocolado | |
| CAMPOS DE TÊNIS MUNICIPAIS | |
| Equipamento protocolado | |
| CAMPO DE RELVA SINTÉTICA DA PRAIA DA TOCHA | |
| Equipamento protocolado | |
| CAPÍTULO IX | |
| DIVERSOS | |
| ARTIGO 26º. | |
| ARMAZENAMENTO DE BENS | |
| 1 - Armazenamento de bens em instalações municipais por m3 e por dia ou fracção | 2,29 € |
| 2 - Depósito de viaturas, em situações extraordinárias, no Parque de Máquinas e Viaturas por dia e viatura | 5,72 € |
| ARTIGO 27º. | |

| CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE CANTANHEDE | |
|---|----------|
| 1 - Capturas, sequestros sanitários e outras recolhas determinadas pelas autoridades competentes | |
| a) Por cada canídeo capturado | 26,26 € |
| b) Pela diária, em caso de sequestro | 8,33 € |
| c) Pela diária de recolha de canídeo encontrado na via pública que tenha dono ou detentor | 11,06 € |
| 2 - Entrega voluntária de cadáver de animais de companhia e recolha ao domicílio por animal ou ninhada | |
| a) Entrega voluntária de cadáver de animal de companhia, cão ou gato | 20,81 € |
| b) Recolha ao domicílio de cadáver de animal de companhia, quando solicitado pelo dono e/ou Centros de Atendimento Médico Veterinários | 31,22 € |
| 3 - Taxa de occisão/eutanásia | |
| a) Por canídeo 0 < 20 Kg | 16,60 € |
| b) Por canídeo > 20 Kg | 26,02 € |
| c) Por gatídeo | 10,41 € |
| ASCENSORES E SIMILARES | |
| ARTIGO 28º. | |
| 1 - Pela inspeção periódica e inspeção extraordinária a ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: | |
| a) Por cada uma | 114,46 € |
| 2 - Pela reinspeção a ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: | |
| a) Por cada uma | 85,84 € |
| 3 - Pela realização de inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção de ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, será cobrado o valor que a Câmara Municipal vier a pagar à empresa credenciada que proceda à realização do mesmo. | |
| ARTIGO 29º. | |
| UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE | |
| Pela frequência nos cursos da vertente de formação ocupacional, por cada curso e mês | 16,60 € |
| ARTIGO 30º. | |
| LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI | |
| 1 - Pela emissão de licença do exercício da actividade | 114,46 € |
| 2 - Pela emissão de 2.ª via de licença | 28,61 € |
| 3 - Transmissão de licença de aluguer (incluindo respectivo averbamento) | 34,33 € |
| 4 - Pedidos de substituição de veículos (por veículo) | 34,33 € |
| CAPÍTULO X | |
| LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS | |

| ARTIGO 31º. | |
|---|----------|
| 1 - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão: | |
| a) Por cada licença de exploração e por máquina | 137,34 € |
| b) Registo de máquinas e por cada máquina | 103,01 € |
| c) Averbamento por transferência de propriedade e por cada máquina | 57,23 € |
| d) Segunda via do título de registo por cada máquina | 45,78 € |
| e) Por mudança de local de exploração | 45,78 € |
| 2 - Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre: | |
| a) Provas desportivas por dia | 17,17 € |
| b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos por dia | 17,17 € |
| c) Fogueiras Populares (Santos Populares) | 5,72 € |
| 3 - Realização ocasional de espectáculos de natureza artística por dia | 11,45 € |
| 4- Licenciamento pela realização de fogueiras e queimadas por dia | 11,45 € |
| 5 - Outras vistorias não especialmente contempladas na presente Tabela, incluindo deslocações e remuneração de peritos | 45,78 € |
| CAPÍTULO XI | |
| EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO | |
| ARTIGO 32º. | |
| 1 - Competições desportivas por dia: | |
| a) Dias úteis | 28,61 € |
| b) Fins de semana e feriados | 34,33 € |
| 2 - Festas em recintos fechados e abertos com música ao vivo: | |
| 2.1 - Concertos em recintos abertos por dia: | |
| a) Dias úteis | 8,58 € |
| b) Fins de semana e feriados | 11,45 € |
| 2.2 - Recintos fechados: | |
| a) Dias úteis | 5,72 € |
| b) Fins de semana e feriados | 8,58 € |
| 3 - Festas em recintos fechados e abertos com música gravada: | |
| 3.1 - Concertos em recintos abertos, por dia: | |
| a) Dias úteis | 8,58 € |
| b) Fins de semana e feriados | 11,45 € |
| 3.2 - Recintos fechados: | |
| a) Dias úteis | 5,72 € |
| b) Fins de semana e feriados | 8,58 € |

| | |
|---|----------|
| 4 - Por obras de construção civil: | |
| 4.1 - Até 30 dias | 57,23 € |
| 4.2 - Para além dos 30 dias: | |
| a) Por cada dia útil | 5,72 € |
| b) Fins de semana e feriados | 8,58 € |
| 5 - Licenças especiais de ruído por outras actividades diferentes das acima contempladas: | |
| a) Por cada dia útil | 5,72 € |
| b) Fins de semana e feriados | 8,58 € |
| CAPÍTULO XII | |
| ENSAIOS E MEDIÇÕES ACÚSTICAS | |
| ARTIGO 33º. | |
| A realização de ensaios e medições acústicas para avaliação do grau de incomodidade provocado por ruído, na sequência de reclamações e a requerimento de entidades públicas ou privadas, será taxado da seguinte forma: | |
| a) Valor base | 114,46 € |
| b) Em período nocturno acresce | 85,84 € |
| c) Em período de fim de semana e feriados acresce | 85,84 € |



| DESIGNAÇÃO | Taxas 2016 |
|---|------------|
| TAXAS DE BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO | |
| 1 - Pelo bloqueamento de um veículo são devidas as seguintes taxas: | |
| a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes | 31,12 € |
| b) Veículos ligeiros | 62,24 € |
| c) Veículos pesados | 124,49 € |
| 2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, são devidas as seguintes taxas: | |
| a) Dentro de uma localidade | 31,12 € |
| b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo | 46,68 € |
| c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km | 1,56 € |
| 3 - Pela remoção de veículos ligeiros são devidas as seguintes taxas: | |
| a) Dentro de uma localidade | 77,80 € |
| b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo | 93,36 € |
| c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km | 2,07 € |
| 4 - Pela remoção de veículos pesados são devidas as seguintes taxas: | |
| a) Dentro de uma localidade | 155,61 € |
| b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo | 186,73 € |
| c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km | 3,11 € |
| 5 - Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguinte taxas: | |
| a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes | 7,78 € |
| b) Veículos ligeiros | 15,56 € |
| c) Veículos pesados | 31,12 € |